



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CONTRATO 050/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU, VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS RECURSOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO “PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS INSCRITAS NO PNLD 2018 – QUÍMICA”, FINANCIADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FNDE.**

Processo nº: **23117.008873/2016-24**

Dispensa nº **490/2016**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, fundação pública de ensino superior integrante da Administração Federal Indireta, inscrita no CNPJ sob o n. **25.648.387/0001-18**, com sua reitoria situada nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2121, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Elmiro Santos Resende, portador da Carteira de Identidade n. M. 154.253, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob n. 937.617.328-72, com domicílio especial na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia, doravante denominada **UNIVERSIDADE**; e a

**FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Engenheiro Diniz, 1178, Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o n. **21.238.738/0001-61**, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Cibele Januária Faria, portadora da Cédula de Identidade n. 865.427 – SSP GO e do CPF n. 168.389.391-34, doravante denominada **FAU**.

**FUNDAMENTO** – O objeto deste instrumento fundamenta-se nas disposições das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.958 de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto n. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

As partes aqui identificadas resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste Instrumento a gestão administrativa e financeira pela **FAU** dos recursos financeiros recebidos pela **UNIVERSIDADE** em decorrência de descentralização de crédito realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE no valor de **R\$ 780.013,68 (setecentos e oitenta mil, treze reais e sessenta e oito centavos)**, para custear despesas relativas ao desenvolvimento do projeto denominado “PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS INSCRITAS NO PNLD 2018 – QUÍMICA”, observado o que estabelece o Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A gestão administrativa dos recursos de que trata esta cláusula deverá ser efetuada nos termos autorizados pela n. 8.958, de 1994, pelo Decreto n. 7.923, de 2010, pela Resolução n. 04/2002, do Conselho Universitário, observado, no que couber, o que estabelece o Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Compete à **UFU**:

- a) Executar o objeto do projeto denominado “PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS INSCRITAS NO PNLD 2018 – QUÍMICA”, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC e pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; e
- b) Receber os recursos transferidos pelo FNDE no valor total de **R\$ 780.013,68 (setecentos e oitenta mil, treze reais e sessenta e oito centavos)**, destinados ao custeio das despesas indispensáveis ao desenvolvimento do PNLD 2018 – QUÍMICA, e repassá-los para a FAU, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- c) A coordenação da avaliação pedagógica, cabendo a mesma solicitar de todos os envolvidos, a assinatura de Termo de Responsabilidade, conforme Modelo de fls 192 do processo 23117.008609/2016, sobre a necessidade de manutenção do sigilo durante todo o processo de avaliação das obras. Os respectivos termos devidamente assinados deverão ser arquivados na própria UFU.

Compete à **FAU**

- d) Receber os recursos repassados pela UFU e aplica-los no pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho;
- e) Responsabilizar pela retenção e pagamento de tributos que porventura incidirem sobre as despesas constantes do Plano de Trabalho;
- f) Prestar constas dos recursos repassados de acordo com as normas legais que regem a matéria, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo da vigência deste Termo, devolvendo o saldo porventura existente, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas referentes aos valores de que trata a Cláusula Segunda deste Contrato correrão à conta do orçamento da UFU, de acordo com o ingresso da receita recebida do FNDE, nos termos da programação orçamentária aprovada para tal finalidade:

- PTRES: 108422
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2016NE804059

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A FAU deverá manter os recursos financeiros recebidos da UNIVERSIDADE em conta bancária específica, somente sendo permitido saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A movimentação dos recursos de que trata esta cláusula deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço devidamente identificados.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A FAU perceberá o valor de **R\$ 780.013,68 (setecentos e oitenta mil, treze reais e sessenta e oito centavos)** referente à administração para realização do projeto, conforme detalhamento no processo nº 23117.008873/2016-24.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

A FAU não poderá:

I – contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- a) Servidor da UNIVERSIDADE que atue na direção da fundação; e
- b) Ocupantes de cargos de direção superior da UNIVERSIDADE;

II – contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:

- a) Seu dirigente;
- b) Servidor da UNIVERSIDADE; e
- c) Contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor da UNIVERSIDADE; e

III – utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Aplicação.

IV – utilização deste Contrato para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

V – concessão de bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e de pós-graduação na UNIVERSIDADE;

VI – concessão de bolsas a servidores da UNIVERSIDADE a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

VII – concessão de bolsas a servidores da UNIVERSIDADE pela participação nos conselhos da fundação;

VIII – concessão de bolsas a cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF n. 13 e Decreto n. 7.203, de 2010); e

IX – cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas de que trata a Lei n. 8.958, de 1994.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O pagamento, a qualquer título, a servidor da UNIVERSIDADE pela participação no desenvolvimento do projeto denominado "PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS INSCRITAS NO PNLD 2018 – QUÍMICA", deverá observar o que estabelecem as disposições da Lei n. 8.958, de 1994, do Decreto n. 7.923, de 2010, e da Resolução n. 04/2002 do Conselho Universitário da UNIVERSIDADE, e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie, inclusive em relação aos tributos porventura incidentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

As partes poderão alterar, a qualquer tempo e por mútuo consentimento, o presente instrumento por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo pendências, a partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos projetos em andamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes de acordo com a legislação pertinente e as normas internas de cada instituição.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, para dirimir as dúvidas que porventura decorrerem deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este Termo, perante as testemunhas signatárias, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2016.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO  
Cibele Januário Faria  
Diretora Executiva

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Yuri Chiarini de Barros  
CPF: 314.382.268-61

  
Nome: Ferdinando Lisboa Andrade  
CPF: 077.602.166-45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



# PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD

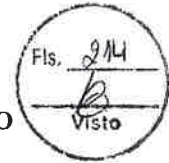
## EDITAL Nº 42/2016

PROJETO BÁSICO  
COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1. AVALIAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE QUÍMICA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PNLD 2018**

O Programa Nacional do Livro Didático, projeto implementado pelo Ministério da Educação, tem por objetivo a avaliação, aquisição e a distribuição, em caráter universal e gratuito, de livros didáticos para os estudantes da rede pública de ensino do País para os componentes que constitui o currículo dessas escolas.

Todo o processo de coordenação, supervisão e avaliação pedagógica é executado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) que é responsável, também, pela abertura de edital para a inscrição das obras didáticas pelas editoras e autores. A aquisição e distribuição das obras selecionadas para as escolas públicas é de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

De modo a atender ao Edital 42/2016, a Universidade Federal de Uberlândia se propõe a coordenar o processo de avaliação pedagógica de obras didáticas inscritas no Programa Nacional do Livro Didático, no componente curricular Química, por entendermos que possuímos um grupo de professores na área de Educação em Química bastante sólido e, ao mesmo tempo, diversificado em suas linhas de atuação e de pesquisa que contribui para a ampliação dos diálogos e discussões entre os educadores químicos do Brasil, seja na participação em eventos e congressos locais, nacionais e internacionais, na publicação em revistas da área, como a Química Nova na Escola, na proposta de projetos que visam à melhoria na formação inicial e continuada de professores e no fortalecimento de diálogos e parcerias com a escola básica, universidades e institutos federais de ensino.

Além disso, a Universidade Federal de Uberlândia possui infraestrutura e condições legais para efetivação dos trâmites institucionais atinentes ao processo, bem como disposição institucional para o devido acompanhamento de todas as etapas da implementação do projeto, da execução da avaliação pedagógica e da prestação de contas.

A equipe responsável pelo processo de avaliação pedagógica das obras didáticas inscritas no PNLD 2018, componente curricular Química, se propõe a estabelecer critérios avaliativos que permitam a seleção de obras que possam contribuir efetivamente com o ensino e aprendizagem da Química na Educação Básica, selecionando obras isentas de erros conceituais, que apresente a Química como um ramo da Ciência para explicações provisórias dos fenômenos naturais articulando o nível macroscópico e o submicroscópico, que evidencie o caráter experimental da Química e a utilização de modelos explicativos, que os conceitos a serem ensinados apresentam uma história





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



contextualizada à sua época e entre outros conhecimentos. Igualmente importante, a avaliação do Manual do Professor que possa ser condizente com sua prática.

E, por fim, a equipe pedagógica e institucional se compromete na entrega o resultado da avaliação à Secretaria de Educação Básica para validação pela Comissão Técnica, além de responder, em regime de corresponsabilidade, a eventuais questionamentos administrativos ou judiciais relativos ao resultado apresentado para a SEB, formulados por quaisquer interessados no processo de avaliação conforme consta no 42/2016 MEC/SEB.

## 2. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) tem grande impacto no desenvolvimento educacional brasileiro, indizindo ações e estratégias docentes, bem como a aprendizagem mais acurada dos conteúdos das diversas áreas do conhecimento. Seu público alvo são professores e alunos do Ensino Médio da Educação Básica pública, do componente curricular Química.

É sabido, pois, que muitos docentes da educação básica, seja pela precariedade das condições de trabalho, seja pela fragilidade no processo de formação, têm, no livro didático sua maior fonte inspiradora para a ação didático-pedagógica. Não que o livro didático seja suficiente para induzir formas metodológicas da ação docente, porém, é inegável que este material compõe, atualmente, um investimento do Ministério da Educação no tocante à manter a equidade e a qualidade do ensino dos conteúdos escolares, justificando, ainda mais, sua manutenção e melhoramento contínuos.

## 3. SOBRE A EQUIPE QUE COMPÕE O PNLD – QUÍMICA 2018.

A equipe executora do processo de avaliação das coleções didáticas é formada por professores e técnicos da Universidade Federal de Uberlândia, além de representantes de outras instituições de ensino superior e também da Educação Básica. A escolha da equipe e a função de cada representante estão de acordo com o que prevê a chamada pública 42/2016 MEC/SEB e a Instrução para a Elaboração de Plano de Trabalho (Documento nº 037655/2016/COGEAM/DAGE/SEB/SEB) que orienta o processo de avaliação das obras inscritas no PNLD 2018, assim como os recursos financeiros destinados a condução deste processo.

Além disso, tanto a chamada pública 42/20016 quanto a Instrução para a Elaboração de Trabalho, estabelecem as competências de cada participante da equipe de avaliação, bem como os produtos previstos para a entrega ao longo do processo de avaliação, correlacionados, em sua

3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



maioria, ao Decreto nº 7114, de 19 de fevereiro de 2010, que regulamenta o Auxílio de Avaliação Educacional (AAE).

As tabelas abaixo trazem a composição das equipes de coordenação pedagógica, coordenação institucional, coordenação adjunta, avaliadores, assessoria pedagógica, leitores críticos, revisores e técnicos de apoio pedagógico-administrativos. Além da função na equipe e a quantidade de representantes, as tabelas também apresentam os produtos esperados e a remuneração total, conforme previsto em decreto.

	Atividades desenvolvidas	Quant. de pessoas	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
Coordenador Pedagógico	Composição da equipe avaliadora; realização da pré-análise dos livros; preparação do material para a execução das avaliações; realização das reuniões com a equipe de avaliadores; acompanhamento e correção dos documentos elaborados pelos avaliadores; revisão e formatação das resenhas e pareceres; elaboração do documento de área e dos relatórios finais; coordenação das reuniões entre coordenador e adjuntos, e entre coordenação e avaliadores.	01	<b>9 produtos conforme Decreto 7.114/2010</b>	
			1.Orientações sobre a metodologia de avaliação aprovada para o componente (documento e formato apresentação para Seminário Inicial) <b>AAE 4</b>	R\$ 2.000,00
			2.Elaboração (e validação em Seminário) da Ficha de Avaliação do Componente. <b>AAE 4</b>	R\$ 2.000,00
			3.Documento de validação do parecer da coleção analisada. Para 13 coleções. (R\$ 500,00/coleção) <b>AAE 19</b>	R\$ 6.500,00
			4.Ficha de tipificação e quantidade dos motivos de exclusão Para 13 coleções (R\$ 500,00/coleção) <b>AAE 19</b>	R\$ 6.500,00
			5.Elaboração dos textos introdutórios do Guia de Livros Didáticos - por componente curricular. <b>AAE 4</b>	R\$ 2.000,00
			6.Elaboração de resenha de coleção. Para 13 coleções (R\$ 2.000,00/Coleção) <b>AAE 4</b>	R\$ 26.000,00
			7.Relatório de análise de correção das falhas pontuais - por componente <b>AAE 4</b>	R\$ 2.000,00
			8.Relatório de análise qualitativa e estatística do processo avaliativo. <b>AAE 4</b>	R\$ 2.000,00
			9.Relatório da execução do PTA pela IES. <b>AAE 4</b>	R\$ 2.000,00
			10. Parecer sobre objeto de ações <b>AAE 13</b>	R\$ 1000,00
				R\$ 52.000,00







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**



Fls. 217  
 Visto

Coordenador Institucional	Acompanhamento da composição da equipe de avaliadores; organização e coordenação da infraestrutura e acompanhamento da logística das reuniões de avaliação; acompanhamento e execução do orçamento; verificação das prestações de contas; execução do relatório orçamentário final.	01	<table border="1"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">1 produto conforme Decreto 7.114/2010</th> </tr> <tr> <td>1. Atividade de supervisão dos processos de avaliação de livros didáticos por 220 dias. R\$ 200/dia AAE 19</td> <td style="text-align: right;">R\$ 44.000,00</td> </tr> </table>	1 produto conforme Decreto 7.114/2010		1. Atividade de supervisão dos processos de avaliação de livros didáticos por 220 dias. R\$ 200/dia AAE 19	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00										
1 produto conforme Decreto 7.114/2010																		
1. Atividade de supervisão dos processos de avaliação de livros didáticos por 220 dias. R\$ 200/dia AAE 19	R\$ 44.000,00																	
Coordenador Adjunto Principal	Acompanhamento da preparação do material para a execução das avaliações; realização das reuniões com a equipe de avaliadores; acompanhamento e correção dos documentos elaborados pelos avaliadores; revisão e formatação das resenhas e pareceres; elaboração do documento de área e dos relatórios finais.	01	<table border="1"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">6 produtos conforme Decreto 7.114/2010</th> </tr> <tr> <td>1. Relatório analítico e quantitativo sobre o perfil de avaliadores. AAE 4</td> <td style="text-align: right;">R\$ 2.000,00</td> </tr> <tr> <td>2. Documento de consolidação de pareceres por coleção analisada. 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 13</td> <td style="text-align: right;">R\$ 7.150,00</td> </tr> <tr> <td>3. Ficha de tipificação e quantidade dos motivos de exclusão (versão prévia) Para 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 19</td> <td style="text-align: right;">R\$ 7.150,00</td> </tr> <tr> <td>4. Documento com contribuições para utilização das coleções em sala de aula Para 13 coleções (R\$ 550,00/coleção) AAE 4</td> <td style="text-align: right;">R\$ 7.150,00</td> </tr> <tr> <td>5. Relatório de análise de correção das falhas pontuais - por componente (versão prévia) (AAE 4)</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1.500,00</td> </tr> <tr> <td>6. Subsídios para elaboração de relatório de análise qualitativa e estatística do processo avaliativo AAE 4</td> <td style="text-align: right;">R\$ 2.000,00</td> </tr> </table>	6 produtos conforme Decreto 7.114/2010		1. Relatório analítico e quantitativo sobre o perfil de avaliadores. AAE 4	R\$ 2.000,00	2. Documento de consolidação de pareceres por coleção analisada. 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 13	R\$ 7.150,00	3. Ficha de tipificação e quantidade dos motivos de exclusão (versão prévia) Para 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 19	R\$ 7.150,00	4. Documento com contribuições para utilização das coleções em sala de aula Para 13 coleções (R\$ 550,00/coleção) AAE 4	R\$ 7.150,00	5. Relatório de análise de correção das falhas pontuais - por componente (versão prévia) (AAE 4)	R\$ 1.500,00	6. Subsídios para elaboração de relatório de análise qualitativa e estatística do processo avaliativo AAE 4	R\$ 2.000,00	R\$26.950,00
6 produtos conforme Decreto 7.114/2010																		
1. Relatório analítico e quantitativo sobre o perfil de avaliadores. AAE 4	R\$ 2.000,00																	
2. Documento de consolidação de pareceres por coleção analisada. 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 13	R\$ 7.150,00																	
3. Ficha de tipificação e quantidade dos motivos de exclusão (versão prévia) Para 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 19	R\$ 7.150,00																	
4. Documento com contribuições para utilização das coleções em sala de aula Para 13 coleções (R\$ 550,00/coleção) AAE 4	R\$ 7.150,00																	
5. Relatório de análise de correção das falhas pontuais - por componente (versão prévia) (AAE 4)	R\$ 1.500,00																	
6. Subsídios para elaboração de relatório de análise qualitativa e estatística do processo avaliativo AAE 4	R\$ 2.000,00																	
Coordenador Adjunto auxiliar	Acompanhamento e participação de todo o processo avaliativo, assessorando e desempenhando funções relativas à coordenação de área.	02	<table border="1"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">4 produtos conforme Decreto 7.114/2010</th> </tr> <tr> <td>1. Documento de consolidação de pareceres por coleção analisada. 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 13</td> <td style="text-align: right;">R\$ 7.150,00</td> </tr> <tr> <td>2. Ficha de tipificação e quantidade dos motivos de exclusão (versão prévia) Para 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 19</td> <td style="text-align: right;">R\$ 7.150,00</td> </tr> <tr> <td>3. Documento com contribuições para utilização das coleções em sala de aula Para 13 coleções (R\$ 550,00/coleção) AAE 4</td> <td style="text-align: right;">R\$ 7.150,00</td> </tr> <tr> <td>4. Relatório de análise de correção das falhas pontuais - por componente (versão prévia) AAE 4</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1.500,00</td> </tr> </table>	4 produtos conforme Decreto 7.114/2010		1. Documento de consolidação de pareceres por coleção analisada. 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 13	R\$ 7.150,00	2. Ficha de tipificação e quantidade dos motivos de exclusão (versão prévia) Para 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 19	R\$ 7.150,00	3. Documento com contribuições para utilização das coleções em sala de aula Para 13 coleções (R\$ 550,00/coleção) AAE 4	R\$ 7.150,00	4. Relatório de análise de correção das falhas pontuais - por componente (versão prévia) AAE 4	R\$ 1.500,00	R\$45.900,00				
4 produtos conforme Decreto 7.114/2010																		
1. Documento de consolidação de pareceres por coleção analisada. 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 13	R\$ 7.150,00																	
2. Ficha de tipificação e quantidade dos motivos de exclusão (versão prévia) Para 13 coleções. (R\$ 550,00/coleção) AAE 19	R\$ 7.150,00																	
3. Documento com contribuições para utilização das coleções em sala de aula Para 13 coleções (R\$ 550,00/coleção) AAE 4	R\$ 7.150,00																	
4. Relatório de análise de correção das falhas pontuais - por componente (versão prévia) AAE 4	R\$ 1.500,00																	

5

Universidade de Apoio  
 Visto  
 FAF-FAU-QUE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**



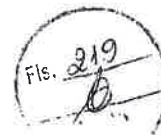
Avaliador Pedagógico	Participação das reuniões de avaliadores; avaliação dos livros; preenchimento e consolidação das fichas; redação das resenhas.	13	<b>conforme Decreto 7.114/2010</b>		R\$312.000,00
			1. Emissão de parecer técnico sobre livros didáticos e dicionários. 13 Coleções. 6 volumes/coleção. 13 avaliadores (duplo-cego). 12 volumes/avaliador. R\$2.000,00/volume.	R\$ 24.000,00	
Assessor Pedagógico	Assessoramento pedagógico do processo avaliativo	02	<b>1 produto conforme Decreto 7.114/2010</b>		R\$ 48.000,00
			1. Atividade de apoio pedagógico aos processos de avaliação de livros didáticos. Por 160 dias. Valor(AAE) - R\$150/dia	R\$ 24.000,00	
Revisor	Revisão ortográfica e linguística dos textos das resenhas e pareceres.	01	<b>3 produtos conforme Decreto 7.114/2010</b>		R\$6.500,00
			1. Revisão de texto - fichas pedagógicas. 13 Coleções. 13 fichas. 20 páginas. R\$ 10,00/lauda	R\$ 2.600,00	
			2. Revisão de texto - pareceres. 13 Coleções. 13 pareceres. 15 páginas. R\$ 10,00/lauda.	R\$ 1.950,00	
Leitor Crítico	Leitura das resenhas e pareceres para adequação da linguagem.	03	<b>3 produtos conforme Decreto 7.114/2010</b>		R\$15.600,00
			1. Relatório de leitura crítica - fichas pedagógicas. Para 13 coleções, R\$ 400,00/Coleção (AAE 4)	R\$ 5.200,00	
			2. Relatório de leitura crítica - pareceres Para 13 coleções, R\$ 400,00/Coleção (AAE 4)	R\$ 5.200,00	
Técnico de apoio pedagógico-administrativo	Apoio técnico às atividades da coordenação acadêmica e institucional e do apoio administrativo	01	<b>3 produtos conforme Decreto 7.114/2010</b>		R\$8.400,00
			1. apoio administrativo por 7 meses. R\$ 1.200,00/mês.	R\$ 8.400,00	

Fls. 218  
Visto

Unidade de Apoio Universitário  
*Clara*  
 Visto  
 UFU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Em relação a escolha dos avaliadores das coleções didáticas, estes passaram por seleção e validação na SEB/MEC que verificou, conforme regramento disposto no edital n. 42/2016, o cumprimento da qualificação para realização das etapas avaliativas. Ressalte-se, também, que todos os avaliadores assinam Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com o sigilo de todas as etapas processo.

Os valores estipulados no Plano de Trabalho (PTA), anexo, e que serão aplicados para a execução do projeto, bem como para as remunerações dos trabalhos dos docentes participantes na avaliação tem como referência o Decreto 7.114, de 19 de fevereiro de 2010 que regula o Auxílio de Avaliação Educacional, AAE e que, por sua vez, servirá de parâmetro legal para a concessão das bolsas. Importante destacar que as remunerações, em caráter excepcional, aos docentes participantes do processo de avaliação observarão as disposições contidas no Decreto 7.423, de 2010, pela Lei 8.958, de 1994, pela Lei 10.973, de 2004, bem como pela Resolução 04 de 2002 do Conselho Universitário da UFU que, por sua vez, regula a forma de participação da UFU e de seus servidores em atividades de extensão remuneradas na forma de bolsas. Some-se a isso, os docentes atendem aos dispositivos do edital quanto à titulação, à experiência avaliativa e ao envolvimento com a educação básica no tocante à realização de projetos educacionais.

Portanto, a fundação contratada não tem responsabilidade em conduzir nenhum processo de seleção dos docentes-especialistas que participarão das etapas de avaliação. Esta prerrogativa é do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica em conjunto com o Comitê Técnico da SEB/MEC e da coordenação pedagógica do programa na UFU, Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira.

#### **4. SOBRE A PREVISÃO DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO DAS COLEÇÕES DIDÁTICAS**

Além do pagamento de pessoal para o processo avaliativo das coleções didáticas, é previsto na chamada pública 42/2016 o pagamento de diárias e passagens, bem como recursos destinados a Pessoa Jurídica e material de consumo. Tais recursos visam na realização das reuniões com a Equipe de Avaliação Pedagógica (Coordenação Pedagógica, Institucional e Adjunta), bem como a realização de Seminários de Avaliação com a presença, além da Equipe de Coordenação Pedagógica, dos avaliadores de coleção e assessores pedagógicos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Em relação aos recursos de Pessoa Jurídica, optou-se em destinar essa rubrica para alocação de espaço físico, garantido o sigilo e tranquilidade durante o processo avaliativo. Deste modo, não serão utilizados as dependências e os espaços físicos da universidade.

É necessário ressaltar e conforme descrito e aprovado no PTA pelo FNDE/MEC no SIMEC que os recursos destinados ao pagamento de diárias seguiram rigorosamente o que dispõe o Decreto nº. 6.907, de 21 de julho de 2009.

Diante disto, são apresentadas as tabelas com a previsão dos gastos descritos acima, assim como o objetivo e a destinação desses recursos que foram aprovados pelo FNDE/MEC no SIMEC:

**Insumos: Passagens**

<b>Insumos: Passagens</b>				
Descrição do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Passagem aérea para a 2ª Reunião da Equipe de Coordenação Pedagógica que ocorrerá na cidade de Porto Alegre (RS), 7 membros da equipe.	Passagem	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
Passagem aérea para a 3ª Reunião da Equipe de Coordenação Pedagógica que ocorrerá na cidade de Florianópolis (SC), 7 membros da equipe.	Passagem	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
Passagem aérea para o 2º Encontro de Avaliação do Livro Didático que ocorrerá em Uberlândia (MG). São 12 avaliadores e 5 membros da Equipe Pedagógica .	Passagem	34	R\$ 1.200,00	R\$ 40.800,00
Passagem aérea para o 3º Encontro de Avaliação do Livro Didático que ocorrerá em Uberlândia (MG). São 12 avaliadores e 5 membros equipe pedagógica	Passagem	34	R\$ 1.200,00	R\$ 40.800,00
<b>SUBTotal</b>				<b>R\$ 115.200,00</b>

**Insumos: Diárias e Deslocamento**

<b>Insumos: Diárias e Deslocamento</b>				
Descrição do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Diária para a 2ª Reunião da Equipe de Coordenação Pedagógica que ocorrerá na cidade de Porto Alegre (RS), 7 membros da equipe. (07 pessoas x 2 dias)	Diária	14	R\$ 212,40	R\$ 2.973,60
Diária para a 3ª Reunião da Equipe de Coordenação Pedagógica que ocorrerá na cidade de Florianópolis (SC). 7 membros da equipe. (07 pessoas x 2 dias)	Diária	14	R\$ 200,60	R\$ 2.808,40
Deslocamentos para as 2 reuniões da Equipe de Coordenação Pedagógica, Porto Alegre e Florianópolis. (7 pessoas x 2 - ida e volta para todos os membros)	Auxílio	14	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
Diárias para o 2º Encontro de Avaliação do Livro Didático que ocorrerá em Uberlândia (MG). São 13 avaliadores e 5 membros da	Diária	54	R\$ 177,00	R\$ 9.558,00

8





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Equipe Pedagógica . 3 dias de encontro. (18 membros x 3 dias)				
Diárias para o 3º Encontro de Avaliação do Livro Didático que ocorrerá em Uberlândia (MG). São 13 avaliadores e 5 membros da Equipe Pedagógica . 3 dias de encontro. (18 membros x 3 dias)	Diária	54	R\$ 177,00	R\$ 9.558,00
Deslocamentos para os 2 encontros de Avaliação do Livro Didático na cidade de Uberlândia (MG). (13 avaliadores e 5 membros da Equipe Pedagógica)x 2 encontros	Auxílio	36	95,00	R\$ 3.420,00
<b>SUBTotal</b>				<b>R\$ 29.648,00</b>

**Insumos: Material de Consumo**

<b>Insumos: Material de Consumo</b>				
Descrição do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Papel A4	Resma	4	21,00	84,00
Lápis (caixa com 50)	Caixa	1	37,00	37,00
Caneta (com 30 canetas)	Caixa	1	35,60	35,60
Marcador adesivo com 100	Caixa	13	12,60	159,90
Tonner para impressora laser	Caixa	04	400,00	1.600,00
Pen Drive 8G	Volume	15	23,38	350,25
<b>SUBTotal</b>				<b>R\$ 2.266,75</b>

**Insumos: Pessoa Jurídica**

<b>Insumos: Pessoa Jurídica</b>				
Descrição do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aluguel de sala executiva para o 2º e 3º Encontro de Avaliação do Livro Didático que ocorrerá na cidade de Uberlândia (MG), com infraestrutura para mesas, cadeiras, acesso a internet, projetor multimídia, telão. Encontro de 3 dias x 2 encontros	sala/dia	6	2.000,00	R\$ 12.000,00
Aluguel de Van (transporte de material). Para os dois encontros de Avaliação do Livro Didático que ocorrerá em Uberlândia (MG). 2 encontros x 3 dias.	Diária 10 horas ou franquia 100 KM	6	500,00	3.000,00
<b>SUBTotal</b>				<b>15.000,00</b>

Todos esses recursos serão gerenciados pela FAU mediante a solicitação de despesa do coordenador do projeto. Portanto, o papel da Fundação de Apoio Universitário - FAU será tão somente realizar a gestão financeira e administrativa do projeto, ficando ao escopo dos especialistas da universidade o cumprimento do objeto ligado à proposta aprovada. Desse modo, a prestação de contas da FAU limitar-se-á à manifestação da legalidade dos gastos de acordo com a legislação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



aplicável, enquanto que a equipe pedagógica da UFU se responsabilizará pela prestação de contas relativas ao cumprimento do objeto pactuado entre a universidade e a SEB/MEC.

Com relação à dispensa de licitação, destaca-se que ela segue as normativas da Lei 8.666/93 e se justifica pela situação especial que o projeto está inserido. A saber, a proposta foi aprovada em outubro de 2016, conforme publicação em Diário Oficial da União, anexo. Os trâmites para liberação de recursos seguem protocolos de ajustes do Plano de Trabalho, inserção no SIMEC e liberação da Nota de Crédito Orçamentário pelo FNDE/MEC. Todo esse processo demanda razoável tempo e atenção à legislação aplicável à matéria.

É necessário destacar que em conformidade com o contrato a ser celebrado entre a FAU e a UFU, à fundação será repassado o valor total para execução do PTA, ou seja, R\$ 780.013,68. Desse total, foi feita negociação com a fundação que, cumprindo os valores de mercado praticados por ela, receberá o valor de R\$ 51.028,93 (cinquenta e um mil, vinte e oito reais e noventa e três centavos). Esse valor, portanto, será devido pelos serviços que prestarão de assessoramento técnico e financeiro.

A sistemática da realização dos gastos do projeto ocorrerá, portanto, via FAU por meio das demandas encaminhadas do coordenador do projeto em sistema on-line próprio da fundação, observando a meta física dos gastos em cumprimento ao cronograma de execução das etapas previstas para todo o processo avaliativo (tabela abaixo) e o devido cumprimento do objeto. A destinação dos recursos é estritamente ligada às rubricas disponibilizadas. Alterações de quaisquer naturezas poderão se dar a partir de termos aditivos no projeto e no contrato.

Os valores que serão praticados para a compra de passagens, como, também, para o pagamento de diárias seguirá a mesma sistemática do SCDP, inclusive, praticando os mesmos valores do Decreto nº. 6.907, de 21 de julho de 2009, de modo a permitir o controle do gasto público efetuado e a economicidade da utilização do recurso segundo critérios definidos e legalmente estabelecidos.

**META FÍSICA DOS GASTOS EM CONSONÂNCIAS COM AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

Meta Física	Valor unitário	Soma
Reunião Técnica (etapa de planejamento)	Coord. Pedag: R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Realização do Seminário inicial de formação (etapa de organização)	—	—
Avaliar 13 coleções inscritas (etapa de direção)	Avaliador: R\$ 312.000,00 Coord. Inst.: R\$ 44.000,00 Assessor: R\$ 48.000,00 Revisor: R\$ 2.600,00 Leitor: R\$ 5.200,00	R\$ 411.800,00

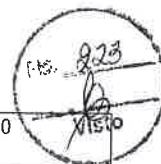
10



14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Obrigações Tributárias e contributivas (OTC - até 20%)	R\$ R\$ 7.520,00	R\$ 7.520,00
Consolidação dos pareceres	Coord. Pedag: R\$ 13.000,00 Coord. Adj: R\$ 14.300,00 Coord. Adj Aux: R\$ 28.600,00 Revisor: R\$ 1.950,00 Leitor: R\$ 5.200,00	R\$ 63.050,00
Reunião Técnica (etapa de controle)	Diárias: R\$ 12.561,60 Deslocamento: R\$ 2.375,00 Passagem: R\$ 57.600,00 Van: R\$ 1.500,00	R\$ 74.036,60
Consolidação das resenhas	Coord. Pedag: R\$ 28.000,00 Revisor: R\$ 1.950,00 Leitor: R\$ 5.200,00	R\$ 35.150,00
Consolidação dos textos introdutórios para o Guia	Coord. Pedag: R\$ 2.000,00 Coord. Adj: R\$ 7.150,00 Coord. Adj. Aux: R\$ 14.300,00	R\$ 23.450,00
Reapresentação de obras aprovadas condicionadas a correção de falhas pontuais)	Coord. Pedag: R\$ 2.000,00 Coord. Adj: R\$ 3.500,00 Coord. Adj. Aux: R\$ 1.500,00	R\$ 7.000,00
Produção do banco de dados	---	---
Seminário finalização do processo de avaliação.	Diárias: R\$ 12.336,40 Deslocamento: R\$ 2.375,00 Passagem: R\$ 57.600,00 Van: R\$ 1.500,00	R\$ 73.811,40
Assessoria Técnica e Financeira	Contratação de despesas administrativas: R\$ 51.028,93	R\$ 51.028,93
Organização do espaço de trabalho e de avaliação	Consumo: R\$ 2.266,75 Espaço físico: R\$ 12.000,00	R\$ 14.266,75
Relatório final do processo de avaliação.	Coord. Pedag: R\$ 5.000,00 Coord. Adj: R\$ 2.000,00 Coord. Adj Aux: R\$ 1.500,00 Técnico: R\$ 8.400,00	R\$ 16.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 780.013,68</b>

Diante disso, é apresentado o cronograma para a realização da etapa pedagógica do processo de avaliação das obras didáticas previstas no PNLD – Química 2018 sob responsabilidade da equipe de coordenação pedagógica. Há de se considerar que o cronograma apresentado abaixo foi aprovado pela SEB/MEC e inserida no Plano de Trabalho aprovado pelo FNDE/MEC no SIMEC. O cronograma, conforme orientação poderá ser ajustado mediante orientações e critérios da SEB/MEC.

Ademais, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 6.170/07 e com o art. 51 da Portaria MP/MF/CGU nº 507/11, a função gerencial fiscalizadora será exercida pelo MEC. Assim, o monitoramento será realizado pela Coordenação Geral de Materiais Didáticos a partir de relatórios parciais e conclusivos encaminhados pela instituição proponente do projeto, que integrarão o sistema de monitoramento dos Programas da SEB.

Atividades / Subatividades	Período de Execução
1. Ajustes da Proposta do PTA	Outubro/2016
2. Ajustes das Fichas de Avaliação	Novembro/2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



3. Seleção da equipe de avaliadores	Novembro/2016
4. Seminário inicial de Formação de Avaliadores ( Brasília/DF)	Dezembro/2016
5. Recebimento, manutenção e guarda adequada dos livros didáticos a serem avaliados.	Dezembro/2016
6. Assinatura dos termos de responsabilidade pelo material impresso a ser distribuído e das condições de sigilo sobre a participação no presente PNLD.	Dezembro/2016
7. <b>2º Encontro</b> - Apresentação e discussão do calendário de atividades e das fichas de avaliação das coleções. Nesta etapa serão avaliados os livros. <b>2º Encontro da Equipe de Coordenação Pedagógica.</b>	Janeiro/2017
8. <b>3º Encontro</b> Recebimento das fichas de avaliação dos livros e discussão das apreciações feitas por cada dupla de avaliadores com o objetivo de elaborar os documentos consolidados, realizada pelos coordenadores adjuntos.	Fevereiro/2017
9. Consolidação das fichas de avaliação pelos pares e elaboração das resenhas para as coleções selecionadas e dos pareceres técnicos para as coleções não selecionadas.	Fevereiro/2017
10. Recebimento das fichas de avaliação de livros e discussão das apreciações feitas por cada dupla de avaliadores com o objetivo de elaborar os documentos consolidados, realizada pelos coordenadores adjuntos. <b>3º Encontro de Coordenação Pedagógica</b>	Fevereiro/2017
11. Elaboração do Guia do Livro Didático	Fevereiro/2017
12. Encaminhamento dos resultados preliminares - fichas, resenhas ou pareceres - a SEB	Março/2017
13. Redação preliminar dos documentos realizada pelos coordenadores e revisor técnico.	Março/2017
14. Revisão de português e revisões realizadas pelos leitores críticos.	Março/2017
15. Redação final dos documentos efetuada pelos coordenadores e revisor técnico	Março/2017
16. Encaminhamento a SEB das resenhas em suas versões finais.	Abril/2017
17. Encaminhamento a SEB dos pareceres técnicos de obras selecionadas em suas versões finais.	Abril/2017
18. Encaminhamento a SEB dos pareceres técnicos de obras não selecionadas em suas versões finais.	Abril/2017
19. Entrega do relatório final.	Maió/2017

